



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 05/2021/PROEX

PRÊMIO VOCÊ FAZ A EXTENSÃO

TEMA: POR UM 2030 SUSTENTÁVEL

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (Proex/UFCA), torna público o presente edital de premiação cultural e científica, em sua terceira edição do Prêmio Você faz a Extensão, voltado para estudantes extensionistas da UFCA, amparando-se no Decreto nº 7.416/2010 e gozando de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme dispõe o artigo 207, da Constituição Federal do Brasil de 1988. A edição do prêmio apresenta como tema: “Por um 2030 sustentável”, estabelecendo uma relação com os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas](#).

1 DA FINALIDADE

A presente chamada interna visa a premiação cultural e científica de estudantes extensionistas atualmente vinculados em projetos/programas registrados na PROEX/UFCA em 2020 e 2021 cujas atividades estejam no período de vigência, como forma de complemento à bolsa de extensão; os discentes voluntários participantes dos projetos/programas de extensão concorrerão com os bolsistas em igualdade de condições, na seleção a que se refere.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Premiar ações de extensão que dialoguem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, sintetizados na Agenda 2030, contribuindo para combater a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade;

2.2 Reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, que atuam como protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2020) da UFCA: Formação de pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

2.3 Contribuir para a transformação social, fomentando a participação dos estudantes em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI da UFCA (2016-2020): Intensificar e integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

2.4 Valorizar os estudantes que atuaram em 2020 e 2021 na aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade, que estejam inseridos nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas e aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico de número sete (OE-7) do PDI da UFCA (2016-2020): Integrar a universidade com a comunidade e promover a internacionalização.

3 DAS DEFINIÇÕES GERAIS

3.1 O Prêmio Você faz a Extensão será dividido em duas categorias, neste edital:

- I. Melhores Vídeos submetidos a este edital, de acordo com as especificações descritas neste edital.
- II. Melhores Trabalhos apresentados no XVII Encontro de Extensão (Edital nº 06/2021/PROEX) e de acordo com as especificações descritas neste edital.

3.2 O prêmio será concedido pela PROEX aos estudantes extensionistas (bolsistas ou voluntários), cujas ações de extensão enquadram-se nas modalidades projeto ou programa e encontrem-se registradas na Pró-reitoria de Extensão e em período de vigência:

- I – Edital nº 01/2020/PROEX-PROGRAD (Programa de Integração Ensino e Extensão);
- II – Edital nº 06/2020/PROEX (Ampla Concorrência);
- III – Edital nº 07/2020/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil);
- IV – Edital nº 01/2021/PROEX (UFCA Itinerante na Rede);
- V – Modalidade Fluxo Contínuo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

3.3 A PROEX designará, por meio de portarias:

- 1) um Comitê Gestor para realizar a gestão do processo seletivo deste edital;
- 2) uma Comissão Avaliadora relacionada à categoria Melhores Vídeos, responsável pelas etapas avaliativas descritas no item 7 deste edital;
- 3) uma Comissão Avaliadora relacionada à categoria Melhores Trabalhos, responsável pelas etapas avaliativas descritas no item 7 deste edital.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 O estudante extensionista deverá obrigatoriamente ser integrante de um projeto/programa de extensão, cujas ações atendam as definições estabelecidas no item 3.2 deste edital.

4.2 O estudante extensionista deverá estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFCA e não poderá possuir pendências com a PROEX.

4.3 Cada estudante só poderá concorrer em uma das categorias descritas no item 3.1. Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.

4.4 Dos requisitos relacionados à categoria Melhores Vídeos:

4.4.1 O candidato poderá concorrer como integrante de apenas 1 (um) projeto/programa. O prêmio será dado somente a esse integrante, não se estendendo aos demais estudantes e coordenadores/tutores do projeto/programa.

4.4.2 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante.

4.4.3 Caso mais de um estudante extensionista inscreva-se para o mesmo projeto/programa ambas as inscrições não serão homologadas.

4.5 Dos requisitos relacionados à categoria Melhores Trabalhos:

4.5.1 Concorrerá ao “Prêmio Você faz a extensão – Melhores trabalhos” o estudante que seja autor principal de trabalho inscrito no XVII ENEX (Edital nº 06/2021/PROEX). O prêmio será dado apenas ao estudante autor principal do trabalho, não se estendendo aos demais coautores e coordenadores/tutores do projeto/programa.

4.5.2 O candidato poderá concorrer como autor principal de apenas 1 (um) trabalho.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

4.5.3 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante.

4.5.4 Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.

4.5.5 Caso mais de um estudante extensionista inscreva-se para o mesmo projeto/programa ambas as inscrições não serão homologadas.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 Da categoria Melhores Vídeos:

5.1.1 Para esta categoria será disponibilizado um valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta) reais.

5.1.2 Serão premiados 10 (dez) estudantes extensionistas com os seguintes valores:

- I. 1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil) reais;
- II. 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais;
- III. 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil) reais;
- IV. 4º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais; e
- V. 5º lugar ao 10º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos) reais cada.

5.1.3 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

5.2 Da categoria Melhores Trabalhos:

5.2.1 Para esta categoria será disponibilizado um valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

5.2.2 A premiação total será dividida entre os três melhores trabalhos de cada uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão, definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): Comunicação, Cultura,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.

5.2.3 Os três melhores trabalhos de cada área receberão o seguinte valor de premiação:

- I. 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II. 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais); e
- III. 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.2.4. Caso alguma das áreas temáticas citadas no item 5.2.2 não tenha um mínimo de 3 (três) trabalhos inscritos no XVII Enex (Edital nº 06/2021/PROEX) e aptos a concorrer ao prêmio, os demais valores serão redistribuídos a critério do Comitê Gestor deste edital para trabalhos de outras áreas, levando em consideração as melhores notas obtidas e o maior número de inscrições por área.

5.2.5 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1.1 O período de inscrições obedecerá ao prazo definido no Cronograma disposto no item 11 deste edital.

6.1.2 As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponível em: <https://forms.ufca.edu.br/>.

6.1.3 Cada estudante poderá inscrever-se uma única vez, escolhendo uma das categorias deste edital.

6.1.4 As inscrições serão realizadas obrigatoriamente pelo estudante extensionista por meio do seu e-mail institucional. Inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja o estudante extensionista não serão consideradas.

6.1.5 É vedada a participação de bolsistas ou voluntários que prestem serviços à PROEX/UFCA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

6.2 Da categoria Melhores Vídeos:

6.2.1 O estudante extensionista que optar pela inscrição na categoria Melhores Vídeos deverá no ato da inscrição fazer *upload* do vídeo em algum serviço de armazenamento na nuvem e inserir o link de *download* do vídeo no formulário de inscrição.

6.2.2 Caso não sejam observados os critérios para envio do arquivo de vídeo, elencados no item 7 deste edital, a inscrição não será homologada.

6.3 Da categoria Melhores Trabalhos:

6.3.1 Poderá inscrever-se na categoria Melhores Trabalhos o discente que tiver submetido, na condição de autor principal, trabalho no XVII ENEX (Edital nº 06/2021/PROEX), relacionado a projetos/programas registrados na PROEX.

6.3.2 Todas as orientações a respeito da inscrição na chamada de trabalhos do XVII ENEX, encontram-se no Edital nº 06/2021/PROEX.

6.3.3 A inscrição no XVII ENEX (Edital nº 06/2021/PROEX) não garante automaticamente a inscrição na categoria Melhores Trabalhos, sendo obrigatório o preenchimento do formulário previsto no item 6.1.2 deste edital aos interessados em concorrer ao prêmio.

7 DO PROCESSO SELETIVO: CATEGORIA MELHORES VÍDEOS

7.1 O processo seletivo da categoria Melhores Vídeos incluirá as seguintes etapas:

7.1.1 Primeira etapa - Homologação da inscrição: toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende aos itens 6 e ao subitem 7.2.1 deste edital.

7.1.2 Segunda etapa - Avaliação do vídeo: após a análise da qual trata o subitem 7.1.1, será avaliado o melhor vídeo criativo produzido pelo extensionista, apresentando sua ação de extensão, conforme as orientações dos itens 7.3 e 7.4 deste edital.

7.1.3 Terceira etapa - Apresentação oral da ação extensionista: estarão aptos a participar desta etapa os 10 (dez) estudantes que obtiverem as maiores notas na etapa anterior.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

7.2 Das especificidades dos vídeos:

7.2.1 O Vídeo do qual trata os itens 6.2 e 7.1 deste edital deverá ser produzido em formato .mp4 ou .mov, renomeado com o título do vídeo inscrito (exemplo: TituloDoVídeo.mp4), com duração que pode variar entre 50 segundos e 60 segundos (um minuto), não podendo exceder o limite máximo de um minuto. O limite de um minuto é estabelecido para postagens de vídeos curtos no Feed do Instagram. Recomenda-se que o vídeo tenha dimensões de 1080x1080 pixels, indicadas para publicações no Feed. Vídeos com outras dimensões poderão conter cortes nas imagens ao serem publicadas no Instagram. A Proex não fará qualquer edição do material recebido nem se responsabiliza pelo corte de imagens provocado pelo envio de vídeo com outras dimensões que não sejam as recomendadas neste edital.

7.2.2 A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de animação, filtros especiais, entre outros.

7.2.3 Cada participante poderá submeter apenas 01 (um) vídeo, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

7.2.3.1 No caso de mais de uma submissão do mesmo candidato, será considerada apenas a última que tiver sido efetivada dentro do prazo de inscrição.

7.2.4 O vídeo submetido deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser original e inédito, ou seja, não ter sido previamente publicado ou premiado;
- II. Versar sobre a ação de extensão integrante, de acordo com os subitens 3.1.1 a 3.1.7;
- III. Estabelecer relação entre a ação de extensão descrita no vídeo e o tema da edição de 2021 do prêmio: "Por um 2030 Sustentável";
- IV. Não conter assinaturas que identifiquem programas de edição.
- V. Não possuir cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida da audiência;
- VI. Não fazer referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, aos produtos e marcas de terceiros;
- VII. Não serão aceitos pseudônimos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

7.2.5 É obrigatório, em caso de vídeos nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) filmada(s). A autorização digitalizada deve ser enviada juntamente com o conteúdo audiovisual para <https://forms.ufca.edu.br/>, conforme [modelo no Anexo I](#). Aqueles que não cumprirem essa regra terão a inscrição indeferida.

7.2.6 É atribuição do estudante extensionista que assina a inscrição do vídeo o recolhimento e conferência de todas as autorizações de uso de imagem de terceiros que participaram da produção. Questões jurídicas ligadas ao uso indevido da imagem de terceiros serão de total responsabilidade do estudante extensionista que inscreveu o material.

7.2.7 Caso o vídeo não observe os critérios estabelecidos nos subitens 7.2.1 ao 7.2.6, a inscrição do estudante extensionista não será homologada, eliminando-o do processo seletivo.

7.3 Da postagem dos vídeos no Instagram:

7.3.1 Os vídeos submetidos, de acordo com os itens 6.2 a 7.2, e validados pelo Comitê Gestor serão postados no Instagram [@extensaoufca](#);

7.3.2 Os vídeos ficarão disponíveis no Instagram [@extensaoufca](#) de 23/09/2020 a 04/10/2020.

7.3.2.1 Os vídeos serão postados no dia 23/09/2020.

7.3.2.2 A finalização das interações com o conteúdo para quantificação da pontuação de curtidas e compartilhamentos dos vídeos, encerrar-se-á no dia 04/10/2021 às 17h, conforme o cronograma disposto no item 11 deste edital.

7.4 Da avaliação dos vídeos:

7.4.1 Esta etapa da avaliação será subdivida em: quesito interação com o conteúdo e quesito técnico.

7.4.2 Do quesito interação com o conteúdo:

7.4.2.1 Os vídeos aprovados na etapa de inscrição prévia (item 7.1.1 deste edital) serão submetidos à publicação na página do Instagram [@extensaoufca](#) onde será pontuada a interação com o conteúdo, por meio da soma do número de curtidas e compartilhamentos em cada vídeo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

7.4.2.2 Será atribuída nota máxima no quesito interação com o conteúdo ao vídeo com maior número de curtidas e compartilhamentos. Os demais serão ranqueados com notas atribuídas proporcionalmente.

7.4.3 Do quesito técnico:

7.4.3.1 A classificação se dará pelo total de pontos de cada vídeo, acrescidos de pontuação de avaliação técnica pela comissão avaliadora, sendo o quesito técnico determinado pelos critérios a seguir:

Item	Quesito Técnico	Pontuação
1	Apresentação da ação e da temática	2,0
2	Criatividade do roteiro	2,0
3	Edição	2,0
4	Atuação do(a) apresentador(a)	2,0
5	Participação de membros e/ou público externo	1,0
6	Áudio e iluminação	1,0
		Total: 10 pontos

7.4.3.1.1. Em relação aos itens que compõem o Quesito Técnico, considera-se:

- I. Apresentação da ação e da temática - O conteúdo do vídeo deverá estabelecer relação entre a ação de extensão descrita e a temática do prêmio: “Por um 2030 sustentável”.
- II. Criatividade do roteiro - A base do roteiro é o texto e como ele é transmitido: os cenários (ambientes), cenas, ações e falas do apresentador e dos personagens (pessoas que aparecem nas imagens) escolhidos para transmitir a mensagem desejada.
- III. Edição - Este critério avalia a montagem do vídeo, como as informações e imagens foram sequenciadas.
- IV. Atuação do(a) apresentador(a) - Neste critério é avaliada a oratória do(a) apresentador(a), seu desempenho na apresentação da ação e transmissão da mensagem do vídeo. A oratória considera um conjunto de elementos que tornam a mensagem mais ou menos compreensível, tais como entonação, dicção, clareza e objetividade.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- V. Participação de membros e/ou público externo - A participação de outros membros da ação extensionista (bolsistas, coordenador, tutor e/ou voluntários), bem como do(s) público(s) envolvido(s) pela ação constitui item considerado pela comissão avaliadora na composição do Quesito Técnico. A participação de membros e/ou público externo pode ser apresentada por meio de depoimentos, áudios ou fotos inseridas no conteúdo do vídeo.
- VI. Áudio e Iluminação - Este critério avalia a qualidade do som e da iluminação dos ambientes que aparecem no vídeo.

7.4.4 A classificação final da avaliação do vídeo dar-se-á pela soma dos totais dos quesitos interação e técnico.

7.4.5 Em caso de empate, será classificado o vídeo com melhor pontuação no Quesito Técnico.

7.4.6 Permanecendo o empate, será selecionado o estudante cujo vídeo obteve maior nota no Item 1 do Quesito Técnico - Apresentação da ação e da temática e, persistindo o empate, a maior nota nos itens 2, 3 e 4 dos critérios técnicos de avaliação, nessa ordem.

7.4.7 Os 10 (dez) extensionistas autores dos vídeos que obtiverem maior pontuação serão submetidos à etapa subsequente.

7.4.8 A pontuação auferida nesta etapa não acumulará para a etapa subsequente.

7.5 Da apresentação oral:

7.5.1 A apresentação da ação extensionista ocorrerá dia 22 de outubro de 2021, pelo Google Meet, com o link a ser divulgado pela PROEX em canais oficiais de comunicação.

7.5.2 A apresentação oral terá duração aproximada de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

7.5.2.1 A apresentação oral dar-se-á única e obrigatoriamente pelo estudante extensionista que submeteu inscrição no processo de seleção deste edital.

7.5.2.2 As apresentações deverão ser preparadas em Microsoft PowerPoint - conforme modelo indicado pela Proex - contendo título da ação de extensão e identificação do estudante.

7.5.2.3 O aluno extensionista poderá fazer uso de recursos audiovisuais para exposição da ação na apresentação oral.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

7.5.3 A sequência de apresentação dos estudantes obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na etapa anterior.

7.5.4 Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal, e obedecendo os seguintes critérios:

	Critério	Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1,0 ponto
2	Comunicabilidade	1,0 ponto
3	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o público-alvo	2,0 pontos
4	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	2,0 pontos
5	Descrição dos impactos para a comunidade	2,0 pontos
6	Relação do trabalho com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (https://brasil.un.org/pt-br/sdgs)	2,0 pontos
		Total: 10 pontos

7.5.5 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

7.5.6 Em caso de empate, será selecionado o estudante com maior nota no quesito 5 (do item 7.5.4 deste edital) e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 4, 3, 6 e 1, do citado item, nessa ordem.

8 DO PROCESSO SELETIVO: CATEGORIA MELHORES TRABALHOS

8.1 O processo seletivo da categoria Melhores trabalhos incluirá as seguintes etapas:

8.1.1 - Primeira etapa - Homologação da inscrição: Toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende ao item 6.3 deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

8.1.2 Segunda etapa - Aferição da nota do resumo expandido: verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito no XVII Enex (Edital 06/2021/PROEX).

8.1.3 Terceira etapa - Apresentação oral da ação extensionista no XVII Enex: levando em consideração os seguintes critérios e notas:

Critério		Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1,0 ponto
2	Comunicabilidade	1,0 ponto
3	Explanação sobre a ação e seus objetivos	1,0 pontos
4	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo	2,0 pontos
5	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	2,5 pontos
6	Descrição dos impactos para a comunidade	2,5 pontos
		Total: 10 pontos

8.1.3.1 As regras sobre o formato da apresentação oral, bem como local de submissão e demais regramentos estão estabelecidos pelo edital de Chamada do XVII Enex (Edital nº 06/2021/PROEX).

8.2 Em caso de empate no interior de alguma das áreas temáticas, será selecionado o trabalho com maior nota no item 8.1.2 deste edital e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 6, 5, 4 e 3, do item 8.1.3, nessa ordem.

8.3 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

8.4 Serão premiados os trabalhos que obtiverem as maiores notas na somatória das etapas previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3, levando em conta, ainda, as determinações do item 5.2 deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os recursos administrativos contra o resultado da 2ª etapa das categorias descritas nos itens 7.1.2 e 8.1.2, deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail da Divisão de Fomento à Extensão, fomento.proex@ufca.edu.br, seguindo o [modelo do Anexo II](#), dentro do prazo estabelecido no item 11 deste edital.

9.2 É incabível interpor recurso contra o resultado da apresentação oral da ação extensionista tanto na categoria Melhores Vídeos quanto na Melhores Trabalhos. O resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrevogável.

9.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

9.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado final.

10 DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

10.1 O resultado final das categorias Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos será divulgado dia 22 de outubro de 2021, dentro da programação do XVII ENEX PROEX/UFCA, conforme cronograma do item 11 deste edital.

10.2 Os 10 (dez) estudantes extensionistas, classificados na etapa da apresentação oral da categoria Melhores Vídeos, na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.1 deste edital.

10.3 Os 3 (três) estudantes autores principais, de cada uma das 8 (oito) áreas temáticas, da categoria Melhores Trabalhos, classificados na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.2, salvo os casos previstos no item 5.2.4 deste edital.

10.4 Os estudantes ganhadores dos prêmios receberão um certificado da PROEX/UFCA como reconhecimento das atividades desenvolvidas na ação.

10.5 O valor do prêmio será disponibilizado ao estudante até a data máxima de 31 (trinta e um) de dezembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

11 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	24 de agosto de 2021
Período de Inscrição	24 de agosto a 16 de setembro de 2021
1ª etapa: Homologação das inscrições	22 de setembro de 2021
Data de postagem dos vídeos no Instagram da Proex	23 de setembro a de 2021
Período de interação do público com os vídeos no Instagram da Proex	23 de setembro a 04 de outubro de 2021
Avaliação técnica dos vídeos e aferição da nota dos resumos escritos	23 de setembro a 04 de outubro de 2021
Resultado Preliminar da 2ª Etapa: avaliação dos vídeos e aferição da nota dos resumos escritos	06 de outubro de 2021
Interposição de recursos	06 a 07 de outubro de 2021
Resultado Final da 2ª etapa	14 de outubro de 2021
Apresentação oral 3ª etapa da categoria Melhores Trabalhos	20 e 21 de outubro de 2021
Apresentação oral 3ª etapa da categoria Melhores Vídeos	22 de outubro de 2021
Premiação dos Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos	22 de outubro de 2021

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

12.2 A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PROEX seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

12.3 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência em qualquer etapa do processo seletivo motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.

12.4 A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.

12.5 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

12.6 A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.7 Ao inscrever-se o candidato concede à PROEX o direito de utilização do vídeo.

12.8 O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 11 deste edital.

12.9 Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail fomento.proex@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte CE, 24 de agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

ANGÉLICA ALMEIDA DE SOUSA

**Pró-Reitora Adjunta
Universidade Federal do Cariri**